

Agrupamento de Escolas Engº Duarte Pacheco



Plano de contingência

(Despacho n.º 2836-A/2020)

Loulé, 09 março 2020

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
1.1. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	2
1.2. PERÍODO DE INCUBAÇÃO	2
1.3. PRINCIPAIS SINTOMAS	3
2. PLANO DE CONTINGÊNCIA	3
2.1. EQUIPA OPERATIVA	3
2.2. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS	4
2.2.1. PROCEDIMENTOS JÁ IMPLEMENTADOS NO AGRUPAMENTO	4
2.2.2. REGRESSO DE DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO	5
2.2.3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA	6
3. CASO SUSPEITO	6
3.1. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO	6
3.1.1. DESTA VALIDAÇÃO O RESULTADO PODERÁ SER:	7
3.1.1.1. CASO SUSPEITO NÃO VALIDADO:	7
3.1.1.2. CASO SUSPEITO VALIDADO:	7
4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO	7
5. NA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO:	8
6. MEDIDAS DE ISOLAMENTO	8
7. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	11

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. Nesse sentido, o Agrupamento de Escolas Eng.º Duarte Pacheco preparou um Plano de Contingência que visa a prevenção e controlo de infeção de casos de Coronavírus COVID-19 nas nossas Escolas, estabelecendo os procedimentos de atuação de todos os elementos da comunidade educativa, perante a ocorrência de uma ou mais situações de Coronavírus COVID-19.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.1. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.3. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

2.1. EQUIPA OPERATIVA

- Diretor - Professor Carlos Fernandes
- Subdiretora - Ana Oliveira
- Adjunta do Diretor - Alzira Mestre
- Adjunta do Diretor - Sílvia Santos
- Adjunto do Diretor - Joaquim Cabrita
- Coordenadora da Educação para a Saúde - Marinel Freitas
- Delegado de Segurança - Jorge Costa
- Chefe dos Serviços de Administração Escolar - Noélia Guerreiro
- Encarregadas do Refeitórios - D. Cristina (Escola sede) / D. Elsa (EBI Aníbal Cavaco Silva)
- Encarregadas do Pessoal Assistente Operacional - D. Isabel (Escola Sede) / D. Dália (EBI Aníbal Cavaco Silva)
- Coordenadores de Escolas 1º CEB / Jardim-de-Infância

Unidade Orgânica	Elemento de Contacto
EB23 Engº Duarte Pacheco Telf: 289 410 790	Diretor Carlos Fernandes
EBI Aníbal Cavaco Silva Telf: 289 363 200	Rosário Gago / Luís Lourenço
EB1/JI Hortas de Stº António Telf: 289 422 774	Antonieta Gago

Unidade Orgânica	Elemento de Contacto
JI Mira Serra Telf: 289 462 808	Margarida Vairinhos
EB1 Mãe Soberana Telf: 289 462 058	Ilberto Costa
EB1/JI Estação Telf: 289 416 423	Cláudia Guerra
EB1/JI Gilvrasino Telf: 289 432 770	Paula Ruivo
EB1/JI Benfarras Telf: 289 360 769	Alexandra Ferreira
EB1/JI Vale Judeu Telf: 289 328 351	Isabel Pais
EB1/JI Vale Silves Telf: 289 360 132	Miguel Neves
JI Patã Telf: 289 366 001	Nelita Nhumaio

2.2. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

2.2.1. Procedimentos já implementados pelo Agrupamento

- Reforço das medidas de higiene e segurança em todas as escolas (papel higiénico, sabão e toalhetes), com limpeza regular dos puxadores das portas e corrimãos das escadas;
- Afixação de cartazes e informações em todas as escolas, disponibilizados também nas plataformas em uso no agrupamento (site e facebook);
- Reunião do Diretor com a Coordenadora de Educação para a Saúde do agrupamento e Enfermeira da Saúde Escolar;
- Reuniões de articulação, realizadas com os Coordenadores de Estabelecimentos de todas as escolas, no sentido de uniformizar procedimentos;
- Visualização em todas as salas de aula de um filme produzido pela Direção-Geral de

Saúde sobre esta epidemia;

- Envio de um comunicado e informação pelo Diretor a todos os Pais e Encarregados de Educação, disponibilizados nas plataformas em uso no agrupamento (site e facebook).
- Acesso condicionado aos vários espaços e serviços existentes nas escolas.

2.2.2. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.2.3. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

3. CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

3.1. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento” que estará equipada com águas, bolachas, luvas e máscaras.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e uso de máscara. Deve haver o cuidado de não fazer partilha de telemóvel entre o acompanhante e o caso suspeito.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

3.1.1. Desta validação o resultado poderá ser:

- 3.1.1.1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
- 3.1.1.2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa, de imediato, o Delegado Regional de Educação da Região Algarve sobre a existência do caso suspeito validado.

4. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

5. Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

6. MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Escola EB 2,3 Eng.º Duarte Pacheco			
Sala de isolamento	WC de isolamento	Responsável pelo isolamento do aluno	Substituto do responsável pelo isolamento
Sala de Apoio Psicologia	W.C. Feminino junto à sala de isolamento Bloco B – R/C	Carla Romão	Jesus Simão
Sala isolamento 2 Gabinete médico	W.C. do pessoal não docente	Florabela Rosário	Telma Guerreiro

Escola EB1 Mãe Soberana			
Sala de isolamento	WC de isolamento	Responsável pelo isolamento do aluno	Substituto do responsável pelo isolamento
Sala do Ensino Especial	WC da Biblioteca (junto à sala do Ensino Especial)	Prof. Ilberto Costa	Cristina Fernandes

Escola / JI Mira Serra			
Sala de isolamento	WC de isolamento	Responsável pelo isolamento do aluno	Substituto do responsável pelo isolamento
Sala improvisada para esse fim, existente no 1º andar	Mesmo junto sala de isolamento	Ed. Margarida Vairinhos Ed. Delfina Sistelo	Sónia Simões Dina Torres

Escola / JI Hortas de Sto. António			
Sala de isolamento	WC de isolamento	Responsável pelo isolamento do aluno	Substituto do responsável pelo isolamento
Sala turma + Sala de reunião pré	W.C. N.E.E. W.C. lateral à sala de reunião pré	Antonieta Gago	Ana Catarina Marques Nathalie Rosa Eugénia Matinhos

Escola Prof. Aníbal Cavaco Silva			
Sala de isolamento	WC de isolamento	Responsável pelo isolamento do aluno	Substituto do responsável pelo isolamento
Gabinete Médico R/C	Casa de Banho Masculina(Edifício Amarelo)	Cristina Relva	Alierta Vieira
Sala de trabalho 1º piso (Corredor)	Casa de Banho para pessoas com mobilidade reduzida(1ºPiso)	Carla Santos	Vera Loureiro

Escola / JI. Gilvrasino			
Sala de isolamento	WC de isolamento	Responsável pelo isolamento do aluno	Substituto do responsável pelo isolamento
Sala de reuniões	WC do bloco novo	Paula Ruivo	Sandra Guerreiro Helena plácido

Escola / JI de Vale Silves			
Sala de isolamento	WC de isolamento	Responsável pelo isolamento do aluno	Substituto do responsável pelo isolamento
Sala nova	W.C. Feminino	Prof. Miguel Neves	Rosa Batista

Escola / JI de Benfarras			
Sala de isolamento	WC de isolamento	Responsável pelo isolamento do aluno	Substituto do responsável pelo isolamento
Corredor entre os balneários (tem uma porta para o exterior)	Balneário masculino	Leonete Gonçalves Elsa Martins	Sara Miguel

Escola / JI de Vale Judeu			
Sala de isolamento	WC de isolamento	Responsável pelo isolamento do aluno	Substituto do responsável pelo isolamento
Sala de arrumação no 1º piso	1º andar	Isabel Pais	Ana Paula Sousa Edite Batista

Escola / JI Patã			
Sala de isolamento	WC de isolamento	Responsável pelo isolamento do aluno	Substituto do responsável pelo isolamento
Sala de atividades do jardim de infância	Casa de banho anexa à sala.	Maria Nelita Nhumaio	Cátia Dias

Escola / JI Estação de Loulé			
Sala de isolamento	WC de isolamento	Responsável pelo isolamento do aluno	Substituto do responsável pelo isolamento
1 (sala dos professores)	1 (Casa de banho para pessoas com Mobilidade Reduzida)	Cláudia Guerra	Inês Correia

7. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Este Plano é susceptível de atualizações e adaptações para melhor responder às situações que se venham a colocar.

NOTAS: É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Loulé, 09 de março 2020

O Diretor do Agrupamento




AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ENG. DUARTE PACHECO
LOULÉ



CORONAVIRUS
COVID-19